

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 618

Projeto de Lei Nº 4-63

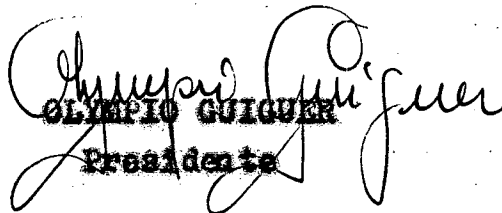
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

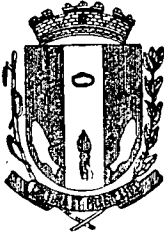
Artº 1º)- Fixam-se em CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros)
mensais, as pensões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa com a elevação do
artigo anterior fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito de CR\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) su-
plementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será
coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 CR\$100.000,00
(cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de
1962 CR\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei terá vigência a partir de março do
corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1963.

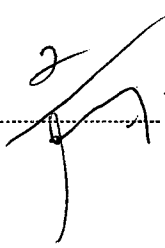

OLYMPIO GUIGUER
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4/63

NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

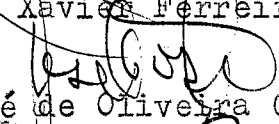
Artº 1º)- Fixam-se em CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) mensais, as pensões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

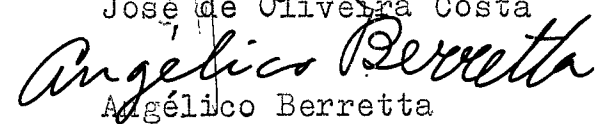
Artº 2º)- Para fazer face à despesa com a elevação do artigo anterior fica aberto, na Contádoria Municipal, um crédito de CR\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de 1962 CR\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei terá vigência a partir de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1963.


Ivo Xavier Ferreira


José de Oliveira Costa

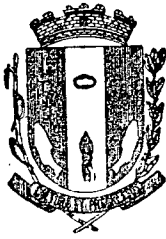

Angélico Berretta

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 4 de 1963


Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

EMENDA nº 1

ao projeto de lei 4/63

Dá-se ao artigo 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º)- Para fazer face à despesa com a elevação do artigo anterior fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$. 360.000.00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba 711.8.95.4 do Orçamento em vigor, que será coberto pela anulação parcial da verba 711.8.90.0 cr\$. - 100.000.00 (cem mil cruzeiros) e pelo saldo disponível do exercício de 1.962 cr\$. 260.000.00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

EMENDA nº 2

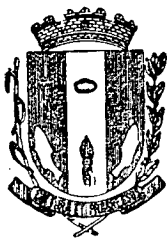
Dá-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º)- Esta lei terá vigência a partir de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 abril, de 1.963


João Aggio Neto

*Aprorados
na reunião do Conselho
Pala sessão
23/4/63
Olympio
Pizassununga*



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

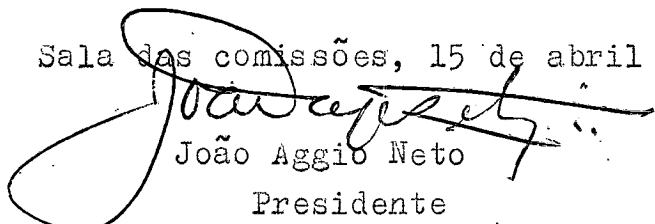



Of. ²⁷

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 4/63, de autoria do vereador João Aggio Neto, que eleva para 6 mil cruzeiros a pensões dos pensionistas da Municipalidade, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das comissões, 15 de abril de 1963

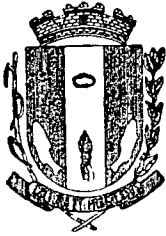

João Aggio Neto
Presidente


Ivo Xavier Ferreira

Submei o parecer em 22-4-1963,

tendo em vista as emendas nos 1 e 2 apresentadas pelo autor do projeto,

Finanças



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

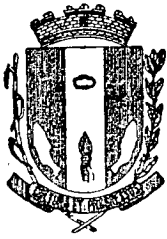
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 4/63, de autoria do vereador João Aggio Neto, que visa elevar de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) as pensões mensais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1963.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator


Angelico Berretta
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 4/63

aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de fevereiro de 1963.
João Aggio Neto
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÃ, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fixam-se em CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, as peñsões devidas ao pessoal da verba 711.8.95.4.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pör conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rëvoçadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1963.

João Aggio Neto
João Aggio Neto

Adido a pedido do Vereador João Aggio Neto, por uma sessão de 16/2/63.
João Aggio Neto

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 2 de 1963
João Aggio Neto
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 19 de 2 de 1963
João Aggio Neto
Presidente